



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET** **Editais para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET ENGENHARIA CIVIL**

**Editais nº 012/2018 - ProGrad**

A Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad, por meio deste edital, torna público que estão abertas no período de 05/07/2018 a 03/08/2018 as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Civil.

### **1. O Programa PET**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado a Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013; e Resolução nº 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **2. Atribuições do(a) tutor(a)**

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;

- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **3. Remuneração e duração**

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

### **4. Requisitos para inscrição**

Poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Excepcionalmente, poderão ser admitidos(as) tutores(as) com título de mestre, mediante justificativa a ser posteriormente apreciada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação nomeada pela SeSU;
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- e) Ter atuado em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao período de inscrição e;
- f) Ter exercido atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores ao período de inscrição.

Notas: As atividades descritas nos subitens “e” e “f” podem ser disciplinas oferecidas, orientações de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, e outros, e as comprovações dessas atividades serão feitas mediante análise do Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a) a tutor(a) (currículo disponibilizado no site do CNPq e os documentos comprobatórios das atividades em arquivo digital); o tempo para contagem desses três anos não precisa ser contínuo; notas conforme descrito no Artigo 12 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013.

### **5. Das inscrições**

Os(as) interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, contendo o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado – Anexo 2;
- b) Cópia digital da Declaração do Chefe imediato do(a) candidato(a), indicando o regime de trabalho do(a) candidato(a);
- c) Cópia digital do diploma de doutorado, ou, excepcionalmente, o de mestrado, conforme item 4, subitens “b” e “c” deste Edital;
- d) Declaração do(a) candidato(a), impressa e assinada, indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa - Anexo 3;
- e) Arquivo digital único, no formato pdf, comprovando as atividades citadas no item 4, subitens “e” e “f”;

f) Proposta de Trabalho, em arquivo digital, no formato pdf – Anexo 4.

Os documentos descritos acima deverão ser digitalizados e gravados em um pendrive, devidamente identificado, e no caso da Ficha de Inscrição (Anexo 2) e da Declaração (Anexo 3), entregues impressos, junto com a mídia, entre os dias 05/07/2018 a 03/08/2018, na Seção de Administração, Finanças e Contratos – SeAFC. O pendrive poderá ser retirado após a divulgação do resultado final do processo.

Serão desclassificadas, automaticamente, sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas:

- Sem a documentação completa e em desacordo com o formato exigido;
- Fora do prazo.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não seja apresentado o documento digital comprobatório, não serão consideradas para a análise do(a) candidato(a).

## **6 . Do Processo Seletivo**

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

Etapa 1: verificação do Currículo Lattes documentado;

Etapa 2: análise da Proposta de Trabalho;

Etapa 3: apresentação pública da Proposta, com duração de 20 a 40 minutos;

Etapa 4: arguição da Proposta pela Comissão.

A seleção será realizada por uma Comissão designada pela ProGrad, formada por:

- a) Tutor atual do grupo, ou ex-tutor desse grupo;
- b) Um representante do CLAA da UFSCar, que presidirá a comissão;
- c) Um representante do curso ao qual o grupo está vinculado, indicado pelo(a) tutor(a) ou pelo Conselho de Coordenação do Curso de Engenharia Civil ou no caso de um grupo PET interdisciplinar, um(a) ex-tutor(a) desses grupos específicos;
- c) Um(a) discente membro do grupo, indicado pelo(a) tutor(a), ou pelos seus pares.

## **7. Da classificação preliminar**

Encerradas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá para escolher o(a) novo(a) tutor(a). Os critérios utilizados pelos membros da Comissão deverão estar claramente descritos em Ata, impressa e assinada por todos. Depois, a Ata deverá ser entregue na ProGrad, para divulgação do resultado preliminar, e para aguardar dos registros dos possíveis recursos.

## **8. Dos recursos**

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1.

O recurso deverá ser encaminhado impresso e assinado até o dia 15/08/2018, para a SeAFC/ProGrad.

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

## **9. Da análise dos recursos**

A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

- a) Análise por parte da Comissão de Seleção num prazo de dois dias úteis após o prazo final para a apresentação do mesmo;
- b) Havendo indeferimento por parte da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), no máximo até dois dias úteis depois de dada a ciência da decisão da Comissão de Seleção;
- c) O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA fará a análise dos recursos e emitirá parecer das análises e o resultado final em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **10. Do Resultado Final**

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o resultado final do processo de seleção do novo tutor, e o encaminhará para a ProGrad divulgar esse resultado e, após, anexá-lo a Ata, para arquivo.

#### **11. Disposições Gerais**

A Ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo, à Pró-Reitoria de Graduação, para homologação do resultado pelo CLAA e arquivamento na ProGrad.

O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, em uma via impressa, que será assinada pelo(a) Pró-Reitor(a) e devolvida ao próprio(a) tutor(a), que fará a digitalização e inserção de seus dados no sistema SiGPET.

O início das atividades do(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Engenharia Civil, está previsto para o dia 01/10/2018; após inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SiGPET, e homologação pela ProGrad;

O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá acompanhar o Planejamento das Atividades em vigência;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

São Carlos, 28 de junho de 2018.



**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Pró-Reitor de Graduação

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET ENGENHARIA CIVIL**

Edital nº 012/2018 - ProGrad

**ANEXO 1**

**Cronograma do processo de seleção**

	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	28/06/2018
2.	Período de Inscrição	05/07/2018 a 03/08/2018
3.	Período de análise dos Currículos e Propostas	06/08/2018 a 07/08/2018
4.	Apresentação pública das Propostas	10/08/2018
5.	Escolha e apresentação do resultado preliminar	13/08/2018
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	15/08/2018
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção e divulgação do resultado	16/08/2018 a 17/08/2018
8.	Prazo para interposição de recursos ao CLAA	22/08/2018
9.	Divulgação do Parecer dos Recursos e Resultado Final	27/08/2018

Nota: O cronograma poderá sofrer alterações nos prazos a partir do item 4, em função do número de inscritos no processo.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET ENGENHARIA CIVIL**

Edital nº 012/2018 - ProGrad

**ANEXO 2**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo do candidato(a):	
Titulação:	
Departamento:	
Ano Ingresso na UFSCar:	
E-mail:	
Telefones para contatos:	
Link do Endereço do Currículo Lattes - atualizado:	
Principais atividades realizadas junto ao curso de Graduação em _____:	

**Nome, Assinatura**

## **ANEXO 3**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins do Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Engenharia Civil UFSCar, não ser beneficiário de nenhuma bolsa de órgãos de fomento ou outros órgãos de financiamento.

São Carlos, / /2018

Prof. \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_

Assinatura

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET ENGENHARIA CIVIL**

Edital nº 012/2018 - ProGrad

**ANEXO 4**

**PROPOSTA DE TRABALHO PARA O GRUPO PET ENGENHARIA CIVIL**

Para fins de participar do processo seletivo para a vaga de tutor(a) para o Grupo PET Engenharia Civil conforme Edital nº 012/2018 - ProGrad, apresento minha Proposta de Trabalho, que atendem aos objetivos do Programa PET, atendendo as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

**(Cada Atividade deverá conter: objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma)**

São Carlos, / /2018

Prof. \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_

Assinatura